



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Policiamento e Vigilância

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0906243

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser in

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A futura contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores se dá em razão da necessidade de manter níveis desejados de prevenção e numa obrigatoriedade às normas de segurança, considerando que o prazo de validade das cargas dos extintores e dos testes hidrostáticos das mangueiras é de 12 (doze) meses, a partir de dezembro de 2023 e a validade da última Ata de Registro de Preços expirou em 23/12/2022. (PASEI n. 0020086-24.2021.4.01.8008, **id. 14718731**).

Desta forma, é necessária contratação de serviços de recargas e testes hidrostáticos dos extintores e mangueiras de combate a incêndio (Inexigibilidade), sendo imprescindíveis no sentido de manter os edifícios sede da Justiça Federal em Belo Horizonte/TRF6 em perfeitas condições de segurança, c Normas Brasileiras – NBR – ABNT, no Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio e nas r de Minas Gerais – CBMMG e nos termos da Portaria n. 58, de 16 de fevereiro de 2022, editada pelo INMETRO.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planej

- a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "G jurisdicional acessível, rápida e efetiva".
- b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026
- c) Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/C pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos o
- d) O presente instrumento licitatório faz parte do planejamento estratégico contido no PAC 2023.

III - Requisitos da contratação

3.1 Dos Requisitos de Habilitação Técnica:

3.1.1 Certificado, dentro do prazo de validade, de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais comprovando que a licitante está comercialização, recarga ou manutenção de extintores de incêndio, conforme art. 7º da Lei nº 14.130/2001, art. 35 do Decreto Estadual nº 47.998, de 01/07/2020 e In registro ativo no INMETRO, conforme Portaria n. 58, de 16 de fevereiro de 2022, editada pelo INMETRO, .

3.2 Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

3.2.1 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios e descritos abaixo, quando possível:

3.2.2 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

3.2.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

3.2.4 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

3.2.6 Caberá a Contratada recolher os extintores ao descarte com destinação ambiental adequada, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão do 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05.07.2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Resolução nº 400/20 Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

3.2.7 A Contratada deverá fornecer à Contratante declaração informando a destinação final ambientalmente adequada dos extintores inservíveis.

3.2.8 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (CFC, HCFC, HFC, PFC, Perfluorocarbonos, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, rege uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriada regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas da Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

h) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Serviços do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

3.3 Requisitos Obrigacionais

3.3.1 Realizar as recargas e manutenção dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações acompanhadas da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

3.3.2 Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

3.3.3 Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade;

3.3.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato;

3.3.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada pelo Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de serviços ou venham a incidir na execução do contrato;

3.3.9 A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente os prédios do TRF6, ou seja, não deverão retirar todos os extintores estrategicamente, após uma parcela estar recarregada, providenciando-se a recarga dos demais;

3.4 Do requisito do Contratante:

3.4.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.4.2 Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

3.4.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta de recebimento definitivos;

3.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

3.4.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interrelações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa do quantitativo desta contratação foi levantada levando em consideração o número de prédios existentes e o número de extintores já instalados, considerando o quantitativo abaixo, considerando que, além da manutenção preventiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer, tais como impossibilidade de utilização de ocorrência de princípio de incêndio, despressurização (manômetro na faixa vermelha), necessitando imediatamente de nova recarga, bem como necessidade de manutenção identificados antes do prazo de validade dos testes hidrostáticos dos extintores e mangueiras.

Tabela A - Reaproveitamento do Pó Químico Seco (PQS)

ITEM	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total
1 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe BC	73	10	83
2 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	2	8	10
3 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	51	21	72

4 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	2	1	3
5 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 8kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	46	0	46
6 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 50 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	1	1	2
TOTAL GERAL:	175	41	216

Tabela B - Novas recargas sob demanda

ITEM	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total
1 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de gás carbônico (CO2)	24	12	36
2 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe BC	73	10	83
3 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	2	8	10
4 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	51	21	72
5 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	2	1	3
6 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de gás carbônico (CO2),	2	0	2
7 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 8kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	46	0	46
8 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 50 kg, , de pó químico seco (PQS), classe BC,	1	1	2
9 - Recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 10 litros, de água pressurizada (AP), classe A.	68	4	72
TOTAL GERAL:	269	57	326

Tabela C - Testes em extintores e mangueiras sob demanda

ITEM	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total
1 - teste hidrostático em extintores do tipo CO2, com capacidade de 6kg;	24	12	36
2 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 6kg;	156	30	186
3 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 4kg;	106	44	150
4 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 50kg;	2	2	4
5 - teste hidrostático em extintores do tipo CO2, com capacidade de 4kg;	2	0	2
6 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 8kg;	92	0	92
7 - teste hidrostático em extintores do tipo AP, com capacidade de 10L;	68	4	72
8 - testes pneumáticos para mangueiras de combate a incêndio tipo 2, com 15 (quinze) metros.	158	20	178
9 - testes pneumáticos para mangueiras de combate a incêndio tipo 2, com 20 (vinte) metros	32	24	56
TOTAL GERAL:	640	136	776

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Efetuada encaminhamento de consulta ao mercado de potenciais prestadores para os serviços de manutenção em extintores de incêndio, via correio eletrônico;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca, no caso em tela foi utilizada a ferramenta banco c a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorpor

Observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente c maneira que a manutenção de extintores de incêndio continua sendo essencialmente realizado por empresas especializadas e devidamente credenciadas pelos órgãos CORPO DE BOMBEIROS.

Trata-se de contratação frequente e inerente à manutenção da segurança dos edifícios, em sentido contrário, caso esta não seja realizada, potencializa-se o risco de ev

Vejamos Contratações similares de outros órgãos:

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios, para manutenção de extintores de incêndio.	Superior Tribunal de Justiça	ID. 0463452 PASEI: 0008179-67.2023.4.06.8000
2	-Contratação de empresa especializada prestação serviços, sob demanda, de manutenção recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio, incluindo o empréstimo de extintores, em regime de comodato, durante o período de manutenção, o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças quando necessário.	Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica/Grupamento de Apoio de Lagoa Santa	ID. 0463452 PASEI: 0008179-67.2023.4.06.8000
3	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio da justiça federal-subseção judiciária de itabuna, com o fornecimento de todo material e ferramentas necessárias.	Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Itabuna/BA	ID. 0463452 PASEI: 0008179-67.2023.4.06.8000

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que lhe dão suporte, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Tabela A - Reaproveitamento do Pó Químico Seco (PQS)

ITEM	Link SEI	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total	Valor Unitário Estimado(R\$)	Valor total Estimado(R\$) 1ª Instância	Valor total Estimado(R\$) 2ª Instância
1 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe BC	0775180	73	10	83	R\$13,00	R\$949,00	R\$130,00
2 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775180	2	8	10	R\$17,00	R\$34,00	R\$136,00
3 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775180	51	21	72	R\$13,00	R\$663,00	R\$273,00
4 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	0775180	2	1	3	R\$8,00	R\$16,00	R\$8,00
5 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 8kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775180	46	0	46	R\$27,00	R\$1.242,00	R\$0,00

6 - Reaproveitamento do PQS/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 50 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	0775180	1	1	2	RS110,00	RS110,00	RS110,00
TOTAL GERAL:		175	41	216		RS3.014,00	RS657,00

Tabela B - Novas recargas sob demanda

ITEM	Link SEI	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total	Valor Unitário Estimado(RS)	Valor total Estimado(RS) 1ª Instância	Valor total Estimado(RS) 2ª Instância
1 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de gás carbônico (CO2)	0775182	24	12	36	RS37,00	RS888,00	RS444,00
2 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe BC	0775182	73	10	83	RS30,00	RS2.190,00	RS300,00
3 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 6kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775182	2	8	10	RS35,00	RS70,00	RS280,00
4 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775182	51	21	72	RS27,00	RS1.377,00	RS567,00
5 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	0775182	2	1	3	RS20,00	RS40,00	RS20,00
6 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 4kg, de gás carbônico (CO2),	0775182	2	0	2	RS19,00	RS38,00	RS0,00
7 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade de 8kg, de pó químico seco (PQS), classe ABC,	0775182	46	0	46	RS35,00	RS1.610,00	RS0,00
8 - recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 50 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC,	0775182	1	1	2	RS120,00	RS120,00	RS120,00
9 - Recarga/manutenção de extintor de incêndio, com capacidade 10 litros, de água pressurizada (AP), classe A.	0775182	68	4	72	RS9,00	RS612,00	RS36,00
TOTAL GERAL:		269	57	326		RS6.945,00	RS1.767,00

Tabela C - Testes em extintores e mangueiras sob demanda

ITEM	Link SEI	Quantitativo Estimado 1ª Instância	Quantitativo Estimado 2ª Instância	Quantitativo Estimado Total	Valor Unitário Estimado(RS)	Valor total Estimado(RS) 1ª Instância	Valor total Estimado(RS) 2ª Instância
1 - teste hidrostático em extintores do tipo CO2, com capacidade de 6kg;	0775184	24	12	36	RS1,00	RS24,00	RS12,00
2 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 6kg;	0775184	156	30	186	RS1,00	RS156,00	RS30,00
3 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 4kg;	0775184	106	44	150	RS1,00	RS106,00	RS44,00
4 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 50kg;	0775184	2	2	4	RS1,00	RS2,00	RS2,00
5 - teste hidrostático em extintores do tipo CO2, com capacidade de 4kg;	0775184	2	0	2	RS1,00	RS2,00	RS0,00
6 - teste hidrostático em extintores do tipo PQS, com capacidade de 8kg;	0775184	92	0	92	RS1,00	RS92,00	RS0,00
7 - teste hidrostático em extintores do tipo AP, com capacidade de 10L;	0775184	68	4	72	RS1,00	RS68,00	RS4,00

8 - testes pneumáticos para mangueiras de combate a incêndio tipo 2, com 15 (quinze) metros.	0775184	158	20	178	R\$3,00	R\$474,00	R\$60,00
9 - testes pneumáticos para mangueiras de combate a incêndio tipo 2, com 20 (vinte) metros	0775184	32	24	56	R\$3,00	R\$96,00	R\$72,00
TOTAL GERAL:		640	136	776		R\$1.020,00	R\$224,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade, para reaproveitamento do pó para extintores de incêndios já mantidos nos termos da Portaria n. 58, de 16 de maio de 2016, do INMETRO, novas recargas e testes hidrostáticos nos equipamentos dos edifícios que abrigam a Justiça Federal em Belo Horizonte (1ª e 2ª instâncias).

Descrição:

Os serviços de manutenção e recargas serão executados nas dependências da contratada, conforme a necessidade da contratante.

Ao realizar o agendamento, a contratada deverá apresentar relação dos técnicos que efetuarão os serviços, os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

Os extintores, após a realização do serviço deverá possuir:

1: Certificado de garantia mínima de 1 ano contra defeitos, a contar da entrega do serviços.

2: Selo de identificação da conformidade do INMETRO, de forma legível.

3: Lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho.

4: Ficha de controle de inspeção.

A empresa deverá iniciar a prestação de serviços, conforme recebimento de ordem de serviços, encaminhado pelo fiscal do contrato, no prazo determinado.

A retirada dos extintores para recarga deverá ser agendada com antecedência, junto à SEPOV, no telefone 031 35011441 no período das 09:00 às 15:00 de segunda a sexta-feira.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da data da entrega.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias após o recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também em relação aos serviços contratados.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, visto a diferença de materialidade existente no mercado fornecedor, além de ocorrer a perda de escala e aproveitamento do mercado e nem corroborar a ampliação da competitividade. Além disso, poderia gerar maior trabalho de fiscalização contratual, tendo em vista a natureza dos serviços terceirizados.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021. Porém, a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a presteira (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade. No caso em tela, o parcelamento do objeto se mostra tecnicamente inviável, pois os serviços demandados que se complementam (serviços de testes hidrostáticos e recarga dos equipamentos, por exemplo) e dificultaria a logística de execução dos serviços. Referência id. 0500778 :

"7.3 Como forma de viabilizar a execução dos serviços, sem comprometer a segurança, os serviços de manutenção nos edifícios que abrigam o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deverão ser realizados em etapas, com a retirada dos equipamentos em até 03 (três) lotes, sendo que a remoção de cada lote ocorrerá mediante a substituição por outros equipamentos, de mesma descrição, classe e capacidade dos equipamentos da contratante, em caráter de empréstimo pela contratada, a fim de que permaneça 100% (cem por cento) do quantitativo dos equipamentos em funcionamento durante a execução dos serviços."

O parcelamento é técnica e economicamente inviável, pois caso implementado implica em perda econômica de escala e em dificuldades técnicas insuperáveis para a execução dos serviços, implicaria em retrabalho, em infligir prejuízos financeiros decorrentes dos danos a estruturas abordadas separadamente, independentemente da ordem ou fila de execução dos serviços em um só objeto visa a eficiência do resultado, uma vez que os serviços se inter-relacionam, bem como a eficaz administração local e única e fiscalização, se traduzindo em mais valia para o Erário, além de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão atuar simultaneamente, o que acarretaria dificuldades gerenciais e pode aumentar os custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Além disso, a possibilidade de estabelecer uma única equipe e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica dificultado quando se tratar de diversos prestadores de serviços.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

9.1 Manter a segurança do patrimônio, dos servidores e de terceiros;

9.2 Manter o bom funcionamento dos equipamentos, evitando novas aquisições e prevenindo acidentes

9.3 Eficiência e especialização das atividades finalísticas;

9.4 Apoio essencial às atividades do TRF6;

9.5 Gerar economicidade a administração, visto que foi realizado o estudo técnico preliminar.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

10.1 Indicar servidores da SEPOV/SUSIT-TRF6 como gestores do contrato (titular e substituto);

10.2 Indicar , pelo menos, 03 vigilantes/servidores da SEPOV/SUSIT-TRF6 para acompanhamento durante a retirada e entrega dos equipamentos pela contratada par

10.3 Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

- **PASEI nº 008179-67.2023.4.06.8000** - refere ao Pregão nº22/2023 para Registro de Preço que após análise jurídica, por Despacho Diger 755 (0770094), conc de Homologação - Pregão revogado (0785403).
- **PASEI nº 0010797-38.2019.4.01.8008** - encontra-se em andamento a elaboração de projeto para AVCB (Auto de Vistoria para Corpo de Bombeiros) realizado SEPOB-TRF6 - Projetos, Obras, Serviços de Engenharia , entretanto a presente contratação não pode ser postergada, considerando que todos os extintores de i dos serviços de recarga e manutenção com vencimento no mês de Dezembro de 2023.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, l desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A manutenção de extintores é prestada de forma externa, em oficina própria da contratada, que deverá fazer a recolha e o tratamento dos resíduos provenientes de ex legislação vigente.

A contratada deverá fornecer à Contratante declaração informando a destinação final ambientalmente adequada dos extintores inservíveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade anual de recarga e manutenção dos extintores na Justiça Federal em Belo Horizonte/TRF6, , declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessid
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recu período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Karin Cristina Guimaraes Pereira Dias, Agente da Polícia Judicial**, em 29/08/2024, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906243** e o código CRC **8E2D7BB4**.